



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 –
Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

EDITAL DE 14.12.2022

(Divulgado no site da CVM em 14.12.2022, às 9h30)

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Resolução CVM nº 80/22, torna público que a Superintendência de Relações com Empresas - SEP, em 14.12.2022, cancelou de ofício o registro de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, da seguinte companhia aberta, que se encontra enquadrada no inciso II do artigo 59 da citada Resolução:

	Denominação Social	CNPJ	UF
1	FUTURETEL S.A. – EM LIQUIDAÇÃO	02.465.783/0001-04	RJ

Ressalta-se que, após o cancelamento de seu registro, a companhia aberta não pode ter os valores mobiliários por ela emitidos admitidos à negociação em mercados regulamentados, quais sejam, balcão organizado, bolsa ou balcão não organizado.

Alerta-se, por fim, que, nos termos do artigo 60 da Resolução CVM nº 80/22, o cancelamento de ofício do registro não exime a companhia, seus controladores e administradores de responsabilidade decorrente das eventuais infrações cometidas antes do cancelamento do registro.

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas